

ATO

Nº181./2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0263/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA FIGUEREDO** (cônjuge) e **ASAFE ASSIS FIGUEREDO** (filho – menor impúbere), na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos dependentes da segurada ATIVA, servidora municipal, senhora **SAMANTA MILLER DO PRADO ASSIS FIGUEREDO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnico em Enfermagem sob a matrícula nº 12.592-0, admitida através de concurso público pelo ato nº 342/2010, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, II e artigo 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de **24/07/2022**.

Fixação de proventos

RODRIGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	R\$ 801,75
ASAFE ASSIS FIGUEREDO	R\$ 801,75
Provento Total	R\$ 1.603,49

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP

ATO Nº 430/2022